



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 111/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do Decreto nº 017/2018, de 02/03/2018, para cancelar a gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil, para o exercício de Coordenação Pedagógica da Educadora Infantil a seguir relacionada, a partir de 05 de Setembro de 2018.

NOME	CMEI	CARGO	%
Maria José Venâncio	CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles	Educadora 40 horas	15%

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 017/2018, de 02/03/2018, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1587 pág. 12-13
Data: 10/09/18